



Referência: Processo nº 202600010023523

Interessado(a): SECRETARIA DE DESTADO DA SAÚDE

**Assunto:**

DESPACHO Nº 124/2026/SES/COPEE-23322

Com o objetivo de garantir melhor organização, planejamento e execução dos eventos institucionais, a Secretaria de Eventos fixa diretrizes para padronização das solicitações de demandas relacionadas a eventos. Diante do volume de demandas atendidas mensalmente, verificou-se a necessidade de padronização de matérias gráficos para realização dos eventos da Secretária de Estado da Saúde.

Os eventos deverão observar padrões de organização e identidade visual adotados no âmbito desta Secretaria, **em consonância com** as orientações da Secretaria de Comunicação. Nesse sentido, o desenvolvimento de peças gráficas, identidades visuais ou materiais personalizados estará condicionado à aprovação prévia e deverá seguir os critérios estabelecidos pela área competente.

A Secretaria de Comunicação do Governo de Goiás prioriza e estabelece normas rígidas para o uso da identidade visual do Governo Estadual em todas as suas peças de comunicação, sites e obras. Essa priorização faz parte de uma estratégia para consolidar uma imagem única e uniforme do Governo e de suas Secretarias, garantindo o reconhecimento da marca pelos cidadãos. A identidade visual padrão é usada para reforçar a mensagem de políticas públicas e obras entregues, visando tornar o governo mais popular e acessível. A aplicação correta é fundamental para fortalecer a presença institucional, e monitoramos o uso para garantir que não haja alterações indevidas nas cores ou na tipografia, assegurando a acessibilidade e a padronização. **Criação de novas identidades visuais só serão realizadas para eventos de grande porte com projeção nacional, políticas públicas contínuas ou alguma solicitação especial determinada pelo Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.**

Comunicamos que, todas as áreas não ficaram desassistidas, com a produção de materiais, podendo optar por backdroops padrões (com mais de um modelo disponível), conforme imagens anexadas. Ressaltamos que o cumprimento dessas diretrizes é essencial para assegurar a eficiência dos processos, a coerência da comunicação institucional e a adequada execução dos eventos promovidos por esta Pasta.

• Modelo 1 de Backdrop Padrão



• Modelo 2 de Backdrop Padrão



• **Modelo 3 de Backdrop Padrão**



▪ **Modelo 4 de Backdrop Padrão**



GOIANIA, 24 de março de 2026.

DENYS CORTES BARRETO  
Gestor do Contrato de Eventos



Documento assinado eletronicamente por **MONIQUE ARRUDA DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 13/04/2026, às 10:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DENYS CORTES BARRETO, Gestor (a) de Contrato**, em 13/04/2026, às 11:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **88068841** e o código CRC **EF30916F**.



Referência:  
Processo nº 202600010023523



SEI 88068841